



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.887/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 150.450,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Implantação de Telecentro/Convênio Ministério da Comunicação

12.366.1200.2.234-449052 – Equipamento e Material Permanente.....111.321,00

12.366.1200.2.234-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....39.129,00

TOTAL..... 150.450,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.038-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....31.985,16

04.122.0409.2.038-319013-Obrigações Patronais.....14.537,91

020504 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.024-339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....832,85

04.122.0402.2.024-339030 – Material de Consumo.....54.879,72

020506 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construções de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços Drenagem

15.451.1501.1.010-449051-Obras e Instalações.....35.786,20

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.2.114-339030 – Material de Consumo.....1.576,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – EPCDOE

10.305.1003.2.085-339030 – Material de Consumo.....178,18

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.063-339030 – Material de Consumo.....227,70

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.064-339030 – Material de Consumo.....6.757,70

08.243.0803.2.064-339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....218,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

Atividades Pedagógica, Esportiva e Recreativa

12.361.1214.2.101-339030 – Material de Consumo.....1.424,99

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , DESPORTOS E TURISMO

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.117-339030 – Material de Consumo.....45,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO

Transferência à AMAPI

28.845.0000.0.039-335041 – Contribuições.....2.000,00

TOTAL..... 150.450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de março de 2005.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal